



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FORTALEZA, AQUIRAZ,
BEBERIBE, CASCAVEL, EUSÉBIO E PINDORETAMA**

Av. Tristão Gonçalves, 803 - Centro - CEP: 60015-000 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3455.7100

FILIADO A
CUT

PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE SÓCIO

DADOS PESSOAIS

Nome																		
CPF							Data Nasc.											
Mãe																		
Endereço																		
Bairro							Cidade											
Estado			CEP					Telefone										
E-mail																		
Facebook													Whatsapp					

DADOS PROFISSIONAIS

Empresa (Raz. Social)																		
Endereço																		
Bairro							Cidade											
CNPJ							Estado			CEP								
Telefone					Função							Data de Admissão						

_____ de _____ de 20 _____ Ass. Candidato



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FORTALEZA, AQUIRAZ,
BEBERIBE, CASCAVEL, EUSÉBIO E PINDORETAMA**

Av. Tristão Gonçalves, 803 - Centro - CEP: 60015-000 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3455.7100

Site: www.sindcomerciarior.org.br - E-mail: falecom@sindcomerciarior.org.br

FILIADO A
CUT

AUTORIZAÇÃO P/ ADMISSÃO DE SÓCIO

Funcionário da empresa _____ Registro nº _____

autorizado a descontar em folha de pagamento a mensalidade sindical no valor de 2% do salário mínimo vigente referente a mensalidade de associado do Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza, , Aquiraz, Beberibe, Cascavel, Eusébio e Pindoretama de acordo com o Art. 545 da CLT Parágrafo Único.

Art. 545 - Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao sindicato, quando por este notificados. (Redação dada pela lei nº 13.467, de 2017)

Parágrafo único - O recolhimento à entidade sindical beneficiária do importe descontado deverá ser feito até o 10º (décimo) dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 das cominações penais Relativa à apropriação indébita. (Incluído pelo Decreto - Lei nº 925, de 10.10.1969)

_____ de _____ de 20 _____ Ass. Candidato